



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 32/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS – MA E A EMPRESA CANAL
COMUNICAÇÃO EIRELI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosí, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Junior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.351.777/0001-26, com sede na Rua Pará, nº 497, Bairro Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65901-580, neste ato representada por **Chafi Braide Junior**, inscrito no CPF nº 207.368.433-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 13/2023, Concorrência Pública nº 02/2023, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 32/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/09/2026 a 08/09/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O presente contrato tem o valor estimado de **R\$ 1.875.000,00 (Hum milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais)**, nos termos previstos na *Clausula Setima do contrato de nº 32/2023*, Concorrência Pública Nº 02/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026 - Lei nº 1.721 /2023– Lei Orçamentária Anual - LOA:

Exercício Financeiro: 2025

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

Dotação Orçamentária:

Código da Receita: 01.031.0011.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor **WENDEL DA SILVA MIRANDA**, Matrícula nº 438.

4.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor **DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA**, Matrícula

nº 801.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 . Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial das Câmaras, no prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Instrumento.

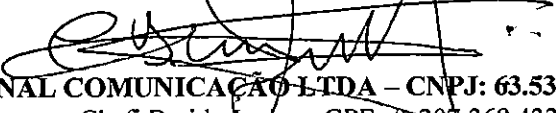
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas /MA, 28 de agosto de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 14.496.361/0001-85

Paulo Eduardo Coelho Junior - CPF: 657.477.553-15

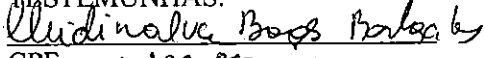
CONTRATANTE


CANAL COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ: 63.537.096/0001-41

Chafi Braide Junior - CPF nº 207.368.433-53

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF 006.128-853-09


CPF

024932021-55



CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

A Câmara Municipal de Anapurus Aprova o projeto de lei que declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DO AUTISTA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ANAPURUS/MA**, inscrita no CNPJ nº 62.435.075/0001-5, com sede no Município de Anapurus/MA, e dá outras providências. A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, decreta: **Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DO AUTISTA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ANAPURUS/MA**, inscrita no CNPJ nº 62.435.075/0001-5, com sede no Município de Anapurus/MA, entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade a defesa dos direitos, a promoção da inclusão social e o apoio às pessoas com deficiência e seus familiares. **Art. 2º** – A entidade ora declarada de utilidade pública passa a gozar dos benefícios previstos na legislação vigente, especialmente aqueles destinados às instituições que atuam em prol da assistência social e da inclusão. **Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Anapurus/MA, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

Justificativa: A presente proposição tem por objetivo reconhecer a relevância social da **ASSOCIAÇÃO DO AUTISTA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ANAPURUS/MA**, que desempenha papel fundamental na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, promovendo ações de inclusão, apoio às famílias e conscientização da sociedade. A declaração de utilidade pública permitirá que a entidade amplie sua atuação e tenha acesso a benefícios e parcerias institucionais.

Publicado por: GILMARA LIMA DE ALMEIDA

Código identificador: 8da71dc3cec203d8bb08a9e9c48e6364

→ CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA E A EMPRESA CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosí, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Junior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.351.777/0001-26, com sede na Rua Pará, nº 497, Bairro Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65901-580, neste ato representada por **Chafi Braide Junior**, inscrito no CPF nº 207.368.433-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 13/2023, Concorrência Pública nº 02/2023, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 32/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/09/2026 a 08/09/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O presente contrato tem o valor estimado de R\$ 1.875.000,00 (Um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais), nos termos previstos na Clausula Setima do contrato de nº 32/2023, Concorrência Pública Nº 02/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026 - Lei nº 1.721 /2023- Lei Orçamentária Anual - LOA:

Exercício Financeiro: 2025

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

Dotação Orçamentária:

Código da Receita: 01.031.0011.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

4.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula nº 801.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial das Câmaras, no prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas /MA, 28 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - CNPJ: 14.496.361/0001-85

Paulo Eduardo Coelho Junior - CPF: 657.477.553-15

CONTRATANTE

CANAL COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 63.537.096/0001-41

Chafi Braide Junior - CPF nº 207.368.433-53

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF CPF

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO

Código identificador: b913bc8ed16ce09e332beaac5796f4f9

CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001/2026 - GAB

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001/2026 - GAB



Câmara Municipal de Balsas MA <cccamarabalsas.ma@gmail.com>

Re: RES: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 32/2023 -

1 mensagem

Francisca Rodrigues <faturamento@canalcomunicacao.com.br>

20 de agosto de 2026 às 20:53

Para: cccamarabalsas.ma@gmail.com

Cc: chafi <chafi@canalcomunicacao.com.br>

Prezados, boa tarde!

Reiteramos no interesse na manutenção do contrato e para darmos seguimento no processo, enviamos em anexo a documentação solicitada.

Qualquer coisa, estamos ao dispor.

Grata,

Att,

Francisca Rodrigues

Aux. Adm | Faturamento

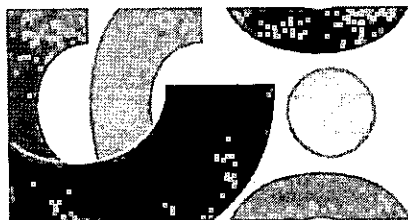
Canal Grupo



(99) 9 99027197

faturamento@canalgrupo.com.br

http://www.canalgrupo.com.br

**O seu sucesso
é nossa marca**

Em 20/08/2026 12:07, chafi escreveu:

Bom dia, acuso recebimento, assim como manifesto o interesse na manutenção do contrato, enviaremos documento com aceite e certidões

Grato

De: Câmara Municipal de Balsas MA <cccamarabalsas.ma@gmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 20 de agosto de 2026 05:01

Para: chafi@canalcomunicacao.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 32/2023

À empresa

CANAL COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ 02.351.777/0001-26

Prezados,

É o presente, para manifestar o interesse desta Câmara Municipal de Balsas na manutenção do Contrato nº 32/2023, originado da Concorrência Pública nº 02/2023, cujo objeto trata-se de prestação de serviços pela contratada, de publicidade e propaganda, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS e a empresa CANAL COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ 02.351.777/0001-26.

Assim, tendo em vista que o referido contrato prevê a possibilidade de prorrogação contratual por igual período, e como esta depende do consenso de ambos os contratantes, solicitamos que informe essa Câmara Municipal, o mais breve possível, após o recebimento deste, sobre seu interesse ou não na manutenção do referido contrato.

Para tanto, é necessário o envio dos documentos da empresa contratada, relacionados à regularidade fiscal e trabalhista.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Balsas

CNPJ 06.777.130/0001-11

OBS: FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

4 anexos

 MANIFESTAÇÃO INTERESSE CANAL ASSI.pdf
2439K

 5 CNPJ CANAL COMUNICAÇÃO.pdf
91K

 6 CERTIDÕES CANAL COMUNICAÇÃO.pdf
1161K

 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CANAL COMUNICAÇÃO.pdf
974K

canal comunicação

Ofício 322/2026

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Balsas-MA
Balsas-MA

Imperatriz, MA 20 de agosto de 2026

Assunto: Interesse na manutenção do Contrato nº 32/2023

A empresa Canal Comunicação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 02.351.777/0001-26, com sede na rua Urbano Santos, 155, Sala Fitness, Andar Mezanino, Ed. Aracati Office, Cep 65900-410, Centro, Imperatriz MA, vem por meio deste, manifestar o interesse na renovação do contrato nº **32/2023** até 06/09/2027, mantendo as mesmas condições do contrato original.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

CHAFI BRAIDE
JUNIOR:20736843353

Assinado de forma digital por
CHAFI BRAIDE
JUNIOR:20736843353
Dados: 2026.08.20 15:41:20 -03'00'

Canal Comunicação Ltda/ CNPJ: 02.351.777/0001-26
Chafi Braide Júnior
CPF 207.368.433-53
Diretor Executivo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.351.777/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CANAL COMUNICACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANAL COMUNICACAO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R URBANO SANTOS	NÚMERO 155	COMPLEMENTO ANDAR MEZANINO SALA FITNESS
-------------------------------	---------------	--

CEP 65.900-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CHAFI@CANALCOMUNICACAO.COM.BR	TELEFONE (99) 3523-2612
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2026 às 10:43:27 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CANAL COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 02.351.777/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:13 do dia 27/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2027.

Código de controle da certidão: 93C5.75C8.3039.6E15

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.351.777/0001-26
Razão social: CANAL COMUNICACAO LTDA
Endereço: R URBANO SANTOS 155 ANDAR MEZANINO/ CENTRO/ IMPERATRIZ / MA / 65900-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2026 a 02/09/2026

Certificação Número: 2026080422550788476605

Informação obtida em 13/08/2026 10:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANAL COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.351.777/0001-26

Certidão nº: 59701161/2026

Expedição: 06/07/2026, às 11:35:40

Validade: 02/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CANAL COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.351.777/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>),
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 131217/26

Data da Certidão: 25/05/2026 16:52:20

**CPF/CNPJ 02351777000126 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/05/2026 16:53:32



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057655/26

Data da Certidão: 08/06/2026 10:19:21

CPF/CNPJ CONSULTADO: 02351777000126

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/06/2026 18:34:56



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº: 0025757****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO 100873918	NOME DO CONTRIBUINTE CANAL COMUNICACAO LTDA	CPF / CNPJ 02.351.777/0001-26
ENDEREÇO RUA URBANO SANTOS	NÚMERO 155	COMPLEMENTO ANDAR MEZANINO SALA FITNESS
NÚMERO CEP 65900410	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	BAIRRO CENTRO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 60018589340	NOME DO REQUERENTE FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	FINALIDADE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FATURAMENTO.
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 27/07/2026 Hora de Emissão:
10:07:03

Validade: 25/09/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 13/08/2026

Nº da certidão: 12603428403

Data de validade: 13/10/2026

Código de Validação: d3af1ee17e

NOME: CANAL COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 02.351.777/0001-26

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade; etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);